



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 2299, de 19 de Julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20212299**; celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, CNPJ: 04.873.600/0001-15, e a Empresa **EDMILSON BRITO DA COSTA 00223985201**, CNPJ nº 40.671.944/0001-05, **CREDENCIAMENTO nº 002/2021**, assinado no dia 19/07/2021 com vigência até 19/07/2022, que tem por objeto a **CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica tipo Micro Empreendedor Individual (MEI)**, para prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros, vias e prédios públicos, incluindo serviços de capina e roçagem, varrição e ruas e praças, poda de árvores, manutenção de áreas verdes em praças e jardins, limpeza de bueiros e canaletas na zona urbana e/ou rural do município de Augusto Corrêa/PA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de **CREDENCIAMENTO**, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: CHRYSTYAN ALEX ANDRADE TEIXEIRA, CPF:031.740.322-29 e Matrícula:129021-5.

II - Fiscal Substituto: ADRIANO BRITO FERREIRA, CPF:684.786.902-04 e Matrícula:010027-7;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa – Pará, 19 de Julho de 2021.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal